

A LEI DE INCENTIVO À CULTURA E O PATRIMÔNIO AFETIVO E URBANÍSTICO: CATEDRAL DE SANTO AMARO, SÃO PAULO

LA LEY DEL INCENTIVO A LA CULTURA Y EL PATRIMONIO AFECTIVO Y URBANISTICO: CATEDRAL DE SANTO AMARO, SÃO PAULO

THE CULTURE INCENTIVE LAW AND AFFECTIVE AND URBANISTIC HERITAGE: CATHEDRAL OF SANTO AMARO, SÃO PAULO

PISANI, MARIA AUGUSTA JUSTI

Doutora, Universidade Presbiteriana Mackenzie, maria.pisani@mackenzie.br

OLIVEIRA, LUCIANA MONZILLO DE

Doutora, Universidade Presbiteriana Mackenzie, luciana.oliveira@mackenzie.br

RESUMO

A Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313, de 1991, é considerada o principal mecanismo de fomento da produção cultural em vigência no Brasil e, apesar de benefícios à cultura, foi muito criticada e sofreu vários processos. A despeito de distorções apontadas, a utilização dos incentivos definidos nos termos da Lei permitiu a viabilização de projetos em diversos campos, porém os dados levantados na pesquisa demonstram que na área do Patrimônio Cultural e da restauração de edificações e de acervos, somente um terço dos projetos submetidos em todo o Estado de São Paulo foram aprovados e concluídos no período entre os anos de 2009 e 2020. Diante desse cenário, se aborda a questão de como elevar o percentual de êxito de propostas submetidas para obtenção de fomento a partir do princípio de concessão do incentivo fiscal. Dentre as hipóteses que poderiam ser elencadas como possíveis respostas, a pesquisa estuda a participação e o envolvimento afetivo da comunidade com o objeto tema da solicitação de fomento. Para tanto se baseia em uma investigação que emprega os métodos descritivo e exploratório a um estudo de caso único. Os resultados indicam que os motivos afetivos e urbanísticos, determinantes para o tombamento da Catedral de Santo Amaro, município de São Paulo, também foram preponderantes para a mobilização da comunidade que promoveu o processo de submissão de projeto e captação de recursos segundo os parâmetros da Lei de Incentivo à Cultura, tornando-se um exemplo exitoso da boa aplicação de recursos públicos.

PALAVRAS-CHAVE: lei de incentivo à cultura; catedral de santo amaro; patrimônio afetivo; patrimônio urbanístico.

RESUMEN

La Ley de Incentivo a la Cultura, Ley N ° 8.313, de 1991, es considerada el principal mecanismo de fomento de la producción cultural vigente en Brasil y, a pesar de los beneficios para la cultura, fue ampliamente criticada y sufrió varios procesos. A pesar de las distorsiones señaladas, el uso de los incentivos definidos en términos de la Ley permitió la viabilidad de proyectos en varias áreas. Sin embargo, los datos recolectados en la investigación muestran que en el área de Patrimonio Cultural y restauración de edificios y colecciones, solo un tercio de los proyectos presentados en todo el Estado de São Paulo fueron aprobados y terminados en el período comprendido entre los años 2009 y 2020. En este escenario, la pregunta que se aborda es cómo aumentar el porcentaje de éxito de las propuestas presentadas para obtener financiamiento desde el principio de concesión de incentivos fiscales. Entre las hipótesis que podrían enumerarse como posibles respuestas, la investigación estudia el tema de la participación y el involucramiento afectivo de la comunidad con el tema objeto de la solicitud de promoción y se basa en una investigación que utiliza los métodos descriptivos y exploratorios de un estudio de caso. soltero. Los resultados de la investigación indican que las razones afectivas y urbanísticas que fueron determinantes para el derrumbe de la Catedral de Santo Amaro, municipio de São Paulo, también fueron preponderantes para la movilización de la comunidad que impulsó el proceso de presentación de proyectos y captación de fondos según parámetros de la Ley de Incentivo a la Cultura, convirtiéndola en un ejemplo exitoso del buen uso de los recursos públicos.

PALABRAS CLAVES: ley de incentivos culturales; catedral de santo amaro; herencia afectiva; patrimonio urbano.

ABSTRACT

The Culture Incentive Law, Law No. 8,313, of 1991, is considered the main mechanism for fostering cultural production in force in Brazil and despite benefits to culture, it was widely criticized and underwent several processes. Despite the pointed distortions, the use of the incentives defined in terms of the Law allowed the viability of projects in several areas. However, the data collected in the research show that in the area of Cultural Heritage and the restoration of buildings and collections, only one third of the projects submitted throughout the State of São Paulo were approved and completed in the period between the years 2009 and 2020. In this scenario, the question that is addressed is how to increase the percentage of success of proposals submitted to obtain funding from the principle of granting tax incentives. Among the hypotheses that could be listed as possible answers, the research studies the issue of participation and the affective involvement of the community with the theme object of the promotion request and is based on an investigation that uses the descriptive and exploratory methods of a case study single. The results of the research indicate that the affective and urbanistic reasons that were decisive for the toppling of the Cathedral of Santo Amaro, municipality of São Paulo, were also preponderant for the mobilization of the community that promoted the process of project submission and fundraising according to parameters of the Culture Incentive Law, making it a successful example of the good use of public resources.

KEYWORDS: the culture incentive law; cathedral of santo amaro; affective patrimony; urban heritage.

Recebido em: 13/09/2020

Aceito em: 17/12/2020

1 INTRODUÇÃO

A Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 (BRASIL, 1991), é considerada o principal mecanismo de fomento da produção cultural em vigência no Brasil. A Lei foi sancionada no governo do então presidente Fernando Collor (1990-1992) e ficou conhecida como Lei Rouanet devido ao seu mentor, o diplomata Sérgio Paulo Rouanet, Secretário da Cultura da Presidência da República (MENEZES, 2016). Em 23 de abril de 2019, o Gabinete do Ministro do Ministério da Cidadania publicou a Instrução Normativa nº 2, que reduz os valores a serem financiados por projeto juntamente com outras limitações, em relação à primeira Lei (BRASIL, 2019).

A Lei nº 8.313 (BRASIL, 1991) baseia-se no princípio da concessão de incentivo fiscal por meio da renúncia de parte da arrecadação de impostos para impulsionar o desenvolvimento de alguns setores da economia. O princípio pode ser aplicado no âmbito das três esferas de governo - federal, estadual e municipal -, e em vários segmentos da economia que são beneficiados com recursos oriundos da renúncia fiscal, não sendo, portanto, privilégio do setor cultural (MENEZES, 2016). O governo federal também oferece outras formas de incentivos fiscais a diferentes segmentos da economia, como o setor agrícola e o setor industrial, principalmente à indústria automobilística, com relação à produção de automóveis populares. Nestes últimos casos em geral não há discussões sobre a legitimidade da utilização do mecanismo de incentivos fiscais, diferentemente do que acontece no segmento cultural.

Apesar de benefícios à cultura, a Lei Rouanet (atual Lei de Incentivo à Cultura, desde 2019) foi muito criticada e sofreu vários processos, avaliados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), questionando o financiamento de megaeventos, como o caso do Rock in Rio, que envolveu gastos astronômicos em quesitos discutíveis. Segundo Nohara e Fireman (2016), em 2016 o TCU se pronunciou sobre o caso do Rock in Rio de 2011, afirmando que a Secretaria Executiva do Ministério da Cultura (MinC) deveria se abster de autorizar a captação de recursos para projetos que apresentem potencial lucrativo e capacidade para obter investimentos privados. Quanto aos problemas apontados pela referida lei, os autores afirmam:

Por conseguinte, a reflexão sobre as possíveis distorções de aplicação da Lei Rouanet no Brasil demanda uma abordagem mais profunda, que compreenda o próprio funcionamento do mecenato cultural a partir da lógica do mercado, o que demanda, por parte do Ministério da Cultura, ajustes de controle e fiscalização na autorização de captação para o melhor cumprimento dos objetivos visados pela política cultural brasileira (NOHARA; FIREMAN, 2016, p. 219).

Os projetos enviados e aprovados para concessão do benefício, de acordo com a Lei de Incentivo à Cultura, são divididos em sete Áreas, em função de suas especificidades: Artes Cênicas, Audiovisual, Música, Artes Visuais, Patrimônio Cultural, Humanidades e Artes Integradas. Dentro da Área do Patrimônio Cultural há 27 tipos de segmentos que abrangem diferentes modalidades de projeto que contemplam o patrimônio imaterial e material, sendo que deste pode-se destacar os seguintes segmentos que estão diretamente relacionados com o Patrimônio Cultural edificado: Arquitetônico; Restauração de Patrimônio Material; Manutenção de salas de teatro; Manutenção de centro comunitário com sala teatro; Construção de equipamentos culturais em geral e Construção de salas de teatro municipal (VERSALIC, 2020).

Ao se realizar uma busca nos dados dos projetos submetidos para a obtenção do benefício de acordo com a Lei de Incentivo à Cultura no período entre 2009 e 2020, referentes a dois segmentos que contemplam o restauro e manutenção de patrimônios culturais edificados: Segmento Arquitetônico e Segmento Restauração de Patrimônio Material, obteve-se os valores apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Foto de Santo Amaro, de 1932.

Área	Segmento	Período referente aos anos de 2009 até 2020				
		Projetos enviados em nível Nacional	Projetos enviados no Estado de São Paulo	Projetos aprovados e concluídos no Estado de São Paulo	Índice de conclusão dos projetos submetidos no Estado de São Paulo	Índice de projetos indeferidos ou inconclusos submetidos no Estado de São Paulo
Patrimônio Cultural	Restauração de Patrimônio Material	240	52	17	32,7%	67,3%
	Arquitetônico	139	25	7	28%	72%

Fonte: Elaborada pelas autoras a partir dos dados divulgados em VERSALIC, 2020.

Os resultados do levantamento demonstram que aproximadamente um terço dos projetos submetidos são aprovados e concluídos, considerando-se a relação com o número total de projetos enviados no estado de São Paulo. Os motivos divulgados para o malogro de porcentagem significativa dos projetos submetidos são: indeferimento por não atendimento à diligência; arquivamento por excesso de prazo sem captação; ou projeto não executado por insuficiência de captação de recursos.

No segmento Restauração de Patrimônio Material, pertencente à área do Patrimônio Cultural, entre os anos de 2009 e 2020 foram submetidos 240 projetos em todo o país, sendo que 52 foram oriundos do estado de São Paulo, e destes, apenas 17 projetos foram aprovados e concluídos (representando apenas 32,7% do total de projetos submetidos no estado).

No segmento Arquitetônico, também pertencente à área do Patrimônio Cultural, no mesmo período, em todo o país foram enviados 139 projetos, sendo que 25 projetos foram enviados do estado de São Paulo. Destes, apenas 7 propostas (28% do total de projetos submetidos no estado de São Paulo) foram aprovadas e concluídas: (i) restauro da Catedral de Santo Amaro; (ii) segunda fase da restauração do Colégio Campos Salles e Implantação do Museu Manabu Mabe; (iii) recuperação Cine Teatro Iracema em Ribeirão Preto; (iv) restauro da Igreja matriz Nossa Senhora da Candelária de Itu; (v) reforma do Centro de Memórias de Pindamonhangaba; (vi) restauração das fachadas externas da Igreja da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis; (vii) reforma do prédio do Centro Cultural Irmãos Quagliato de Ourinhos.

Diante desse cenário, a questão que se aborda é como elevar o percentual de êxito de propostas submetidas para obtenção de fomento a partir do princípio de concessão do incentivo fiscal, conforme determinado pela Lei de Incentivo à Cultura? Dentre as hipóteses que poderiam ser elencadas, a pesquisa estuda a participação e o envolvimento afetivo da comunidade com o objeto tema da solicitação de fomento.

Para verificar essa hipótese, selecionou-se como objeto de estudo o restauro da Catedral de Santo Amaro, edificação localizada na zona sul do município de São Paulo, e que representa um caso de mobilização e de participação popular no esforço de viabilizar a reforma e o restauro da edificação. Trata-se de um exemplar tombado com preservação integral pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, através da Resolução nº 14 de agosto de 2002 (SÃO PAULO, Município, 2002). O tombamento foi motivado pelo valor histórico, urbanístico, arquitetônico, paisagístico, afetivo e ambiental desse núcleo urbano, que é mais antigo que São Paulo. Além da Catedral também são preservados vários elementos do eixo histórico de Santo Amaro.

A escolha da Catedral se deu em função do processo para captação de recursos para o restauro da edificação ter sido iniciado pela união dos comerciantes, religiosos e a comunidade local, que juntos criaram a Associação Cultural de Santo Amaro, com o objetivo de viabilizar as obras necessárias, ou seja, a ação conjunta da sociedade foi o ponto de partida para o processo de reforma do imóvel.

A Catedral é uma edificação construída em 1924, com características ecléticas e que se encontrava em franco processo de deterioração no início do século XXI. No levantamento realizado para o preenchimento da Ficha de Bem Enquadrado ou Proposto como Zona Especial de Preservação Cultural - ZEPEC-1, para o processo de ajustamento do perímetro do Eixo Histórico de Santo Amaro (SÃO PAULO, Processo 2008-0.256.332-1, 2008), a Igreja Matriz foi descrita como em bom estado de conservação e com os seguintes dados de ambiência, arquitetônicos e históricos:

O imóvel detém uma referência histórica fundamental para o bairro, aliada à atual importância ambiental e paisagística, índices que corroboram para sua preservação [...] A igreja foi construída no mesmo local da Capela anterior do século XVI (SÃO PAULO, Processo 2008-0.256.332-1, 2008, s/p).

O objetivo do artigo é evidenciar a importância da catedral de Santo Amaro para a comunidade local e discutir a aplicação da Lei de Incentivo à Cultura, especificamente no caso de restauro de edifício institucional de uso religioso, por meio da renúncia fiscal, em detrimento à aplicação dos recursos em outras áreas, como a saúde e educação. O objetivo secundário da investigação é contribuir com dados para a pesquisa que está em desenvolvimento pelo grupo 'Arquitetura e Construção' da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, sobre o Eixo Histórico de Santo Amaro.

Para alcançar este objetivo, a pesquisa empregou os métodos descritivo e exploratório para realizar um estudo de caso único visando induzir uma reflexão crítica sobre o tema. Os procedimentos metodológicos empregados foram desenvolvidos em fases paralelas e sequenciais que envolveram: levantamentos primários e secundários, visita ao local e estudos iconográficos; elaboração de cartografia síntese; e discussão dos dados obtidos.

2 PATRIMÔNIO AFETIVO E URBANÍSTICO

O valor arquitetônico e histórico da Catedral de Santo Amaro pode ter sido aventado por técnicos na área de preservação, salientando esta ou aquela qualidade material da edificação, porém a relação de afetividade da população com este imóvel foi o motivo para desencadear um esforço coletivo para a sua recuperação. Este movimento estava latente, porém concretizou-se a partir do risco iminente de desmoronamento, que gerou o sentimento de perda na comunidade. Esse risco de perda de um bem gera atitudes enérgicas e mobiliza a coletividade, esse processo foi estudado por Gonçalves (2004) e em 2015 o mesmo autor comenta:

O florescimento extraordinário das diversas modalidades de patrimônios culturais na atualidade, nosso curioso empenho em preservar ou reconstruir objetos, lugares, prédios e formas de vida associadas ao passado talvez revele mais do que um esforço coletivo de buscar e expressar o reconhecimento de "identidades" sociais contra os supostos riscos de sua "perda". É provável que esteja em jogo um trabalho coletivo de mediar e equilibrar contradições em nosso modo contemporâneo de representar o tempo, uma concepção na qual o futuro já não brilha como o foco das esperanças utópicas, e o passado é preservado ou reconstruído na vã expectativa de parar o tempo (GONÇALVES, 2015, n.p.)

Segundo Carlos Alberto de Cerqueira Lemos (*apud* IWASSO, 2013, n.p.) nota-se que historicamente "Os tombamentos sempre decorreram de listas efetuadas por técnicos e historiadores. Nunca ou raramente imóveis foram tombados por abaixo-assinado de moradores." Porém esta realidade está sofrendo mudanças aceleradas no século XXI; na cidade de São Paulo, por exemplo, as propostas de preservação têm sido promovidas pela população dos bairros. O sentido da afetividade coletiva e a importância de preservar um bem tem gerado propostas populares em todas as subprefeituras da cidade, que após análises de especialistas são encaminhadas à Câmara e, se aprovadas, são enviadas para o CONPRESP para abertura de processo de tombamento.

De acordo com Oliveira e Ribeiro (2019) nas últimas duas décadas pesquisadores das áreas de Neurociência, Psicologia e Ciências Cognitivas vêm ratificando as intrincadas relações entre a afetividade e a cognição e destacam que estas instituem uma porção significativa em ações como a criatividade, memorização e decisões. Outras áreas, como a da Psicologia também pesquisam e interpretam a importância da afetividade na formação do indivíduo, porém, para esta pesquisa, destaca-se a importância da mobilização popular em função do afeto a um espaço construído que fez e faz parte do percurso destes cidadãos.

José Reginaldo Santos Gonçalves (2005) analisando os discursos do século XXI sobre o conceito de patrimônio cultural afirma que o destaque tem sido colocado no seu aspecto "construído" ou "inventado", onde cada grupo arquitetaria no presente a sua forma de identificar o patrimônio, "com o propósito de articular e expressar sua identidade e memória" (GONÇALVES, 2005, p. 17). O autor questiona que apesar da discussão sociológica do significado de patrimônio cultural ser sistêmica e competente, existe uma ruptura nela, quando determinados bens culturais, que foram classificados como patrimônio por agências do Estado, não conseguem respaldo pelos diversos setores da população. Portanto os bens que compõem um patrimônio público precisam ter o apoio das comunidades, pois de não encontrar esse respaldo o seu destino tende ao fracasso.

Diferentemente dos demais patrimônios, como o artístico e o arquitetônico, o patrimônio afetivo está atrelado às decisões conduzidas pelas emoções, ou seja, estes bens não permanecem se não forem amparados pelos sentimentos da população, fato que não está necessariamente presente em patrimônios com outros valores.

As teorias mais contemporâneas de patrimônio têm buscado uma visão que o enquadra nos termos de sua natureza emocional, experiencial e afetiva. Essa perspectiva pode ser observada conectada ao aumento de pesquisadores e publicações que analisam como as memórias coletivas são apropriadas pelas pessoas e como os sentimentos e afetos produzem interpretações históricas em locais de patrimônio (GREGORY; WITCOMB, 2007).

Ao examinarmos a fundamentação do pedido de apoio pela lei Rouanet para o restauro da Catedral de Santo Amaro, detecta-se que a importância atribuída a esse patrimônio é o afetivo, histórico e urbanístico, sendo que os aspectos arquitetônicos foram menos significantes. Isto se deve pelo fato de que a Catedral foi o marco da fundação do antigo núcleo que deu origem ao Município de Santo Amaro, anexado à cidade de São Paulo como um bairro em 1935. A partir dos caminhos que levavam à Capela de Santo Amaro se traçaram as principais vias do local e estruturaram a rede urbana entre o centro da cidade de São Paulo e a cidade de Santo Amaro.

Em junho de 1556 na Capitania de São Vicente o Padre Provincial dos jesuítas dividiu o território em três locais: o primeiro ficou com Manoel de Nóbrega: a Casa de São Vicente (São Vicente); o segundo a Casa de São Paulo da Companhia de Jesus (São Paulo) e o terceiro foi Jeribatiba (nome antigo de Santo Amaro). Estes eram os principais locais onde os jesuítas realizavam trabalhos de catequese e educação de crianças

índias e mamelucas. A primeira capela foi erigida em 1560, sobre uma colina, onde José de Anchieta rezou a primeira missa.

No século XVI o "Caminho para Santo Amaro" saía do centro da Vila de São Paulo, que a ligava ao aldeamento indígena, também denominado de "Ibirapuera". Era criada a Rua Santo Amaro, considerada uma continuidade da Rua Direita, que por sua vez descia a encosta do centro velho de São Paulo pela antiga Ladeira de Santo Amaro (atual Rua Dr. Falcão). Este caminho passava pela Praça das Bandeiras e atravessava o espigão da Av. Paulista (AMARAL, 1980).

A Figura 1 mostra o centro de Santo Amaro em 1832, com a torre da Igreja no fundo à esquerda. Nesta foto é possível identificar as construções coloniais de casas térreas e assobradadas, com ocupação total da testada e a Rua Capitão Tiago Luz retilínea em direção à Igreja.

Figura 1: Foto de Santo Amaro, de 1932.



Fonte: Baraglio, 2013, n.p.

Segundo Langenbuch (1971) os aglomerados ao redor da cidade de São Paulo já estavam estruturados no final do período colonial e no século XIX passaram a freguesia, e depois a categoria de Vila. Santo Amaro permanece como uma freguesia até 1832, quando passa a categoria de Vila. Zenha (1952) registra que a Vila fica relativamente estagnada de 1835 a 1869, contando em 1836 com 10366 habitantes. As estradas que passavam por São Paulo tiveram um papel significativo na fixação dos povoamentos. O novo caminho de carro para Santo Amaro tem importância para o desenvolvimento local. Em 1874 as festas religiosas da Vila de Santo Amaro atraíam muitas pessoas da capital e de regiões mais afastadas, e todos os caminhos levavam ao Centro de Santo Amaro, no Largo Treze de Maio, local da Igreja e ponto de maior importância da região, conforme relatado no processo de ajustamento do perímetro histórico da região:

No centro do Bairro de Santo Amaro, privilegiado por abrigar a Igreja matriz, o Largo está presente na história do bairro com diferentes denominações desde a sua fundação [...] Ao completar o centenário do Município de Santo Amaro (1932), o "Largo 13 de Maio" já se delineava como centro comercial e ponto obrigatório de passagem para outras localidades (SÃO PAULO, Processo 2008-0.256.332-1, 2008, s/p).

Em 1891 o movimento e o comércio de Santo Amaro aumentam, por ser local de entroncamento de tropas que circulavam com mercadorias, auxiliadas pelo porto do Rio Pinheiros propiciaram a construção de um mercado para dar suporte a esse comércio.

A construção da represa de Guarapiranga, conhecida no início do século XX como Represa de Santo Amaro, foi feita pela Companhia Light de 1906 a 1908. O objetivo desta represa era para a geração de energia elétrica na Usina Hidrelétrica de Parnaíba, para auxiliar o fornecimento de energia para a cidade. Com o crescimento da cidade a Guarapiranga passa a partir de 1928 a servir como reservatório de água para abastecimento e em 1927 foi construída a represa Billings. Estas duas represas geraram crescimento para Santo Amaro, incluindo a ocupação de casas e clubes para o lazer dos santamarenses, paulistanos e paulistas (SÃO PAULO, 2010).

O caminho de São Paulo a Santo Amaro foi construído sobre as primeiras trilhas indígenas e na segunda metade do século XIX, outro caminho quase sobreposto foi instalado para o tráfego de bondes puxados à tração animal, modalidade que durou pouco mais de um ano. Em 1886 foi inaugurada a Estrada de Ferro Santo Amaro, propriedade da Cia Carris de Santo Amaro, com saída na Vila Mariana (local onde mais tarde foi construída a atual estação São Joaquim do Metrô), percorrendo a Av. Domingos de Moraes e Av. Jabaquara, passando pela área onde mais tarde foi construído o Aeroporto de Congonhas, Brooklin Paulista até o centro de Santo Amaro. A Figura 2 mostra o anúncio com os horários dos trens em 1887, partindo da Estação São Joaquim para a cidade de Santo Amaro e o ramal para o Matadouro da Vila Mariana. A linha a vapor é encerrada em 1904, mas continuou com bondes elétricos que transportavam cargas para Santo Amaro (Giesbrecht, 2019).

A linha de bonde para Santo Amaro, da Light and Power, de 1914, é traçada a partir da linha antiga, partindo da Vila Mariana, percorria o Ibirapuera pelo Instituto Biológico e seguia pela Av. Ibirapuera até Santo Amaro. Em 1968 os trilhos foram removidos.

O mapa das divisas do Município de São Paulo até o ano de 1934 (Figura 4) identifica Santo Amaro como outra cidade e mostra que as manchas urbanas entre as duas ainda não estavam conurbadas. O Decreto nº 6.983, de 22 de fevereiro de 1935 (SÃO PAULO, Estado, 1935), assinado pelo interventor Federal do Estado de São Paulo, Armando de Salles Oliveira, extingue o município de Santo Amaro, que passa a ser um bairro do da capital Paulista. Entre outros objetivos:

O Estado não só se dispõe a incrementar, em Santo Amaro, a construção de hotéis e estabelecimentos balneares que permitam o funcionamento de casinos, como também já destinou verba para melhorar as estradas de rodagem que servem aquella localidade, facilitando-lhe todos os meios de comunicação, rápida e eficiente, com o centro urbano (SÃO PAULO, 1935).

Figura 2: Anúncio da Cia Carris de Ferro São Paulo a Santo Amaro.



Companhia Carris de Ferro S. Paulo a St. Amaro

HOJE

Haverá para Santo Amaro trens ás 6.40, 9, 11, 1, 3, e 5 da tarde.

Haverá para o Matadouro trens ás 8, 10, 11, 12, 1, 2 e 3 horas.

Haverá para Villa Marianna trens ás 6.40, 8, 9, 9.20, 10, 11, 12.40, 12, 1, 1.40, 2, 3, 3.40, 4.20, 5.0, 5.40, 6.20, 7, 8, 9, e 10 horas.

Passagens para Villa Marianna, 100 réis.

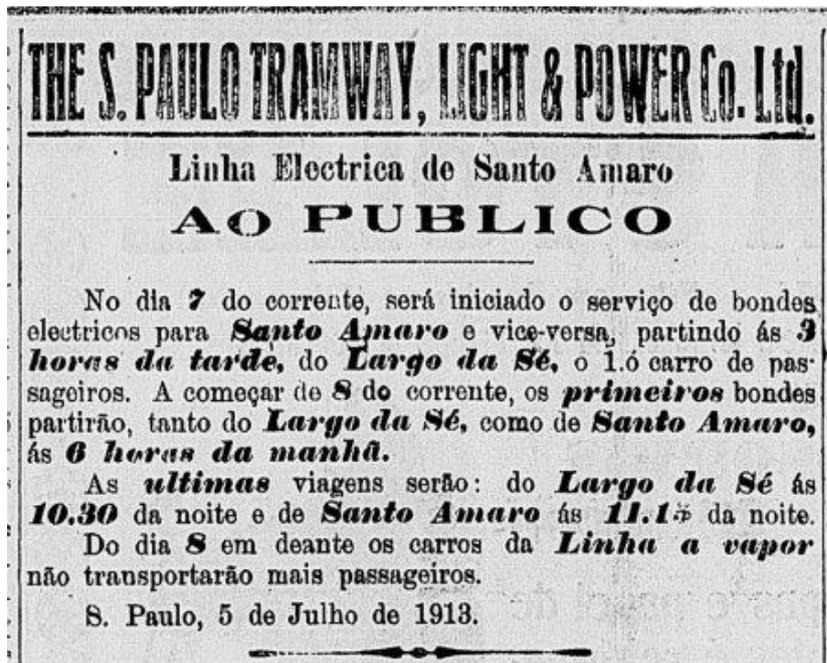
Passagens para o Matadouro, 200 réis.

Bilhetes de ida e volta, para Santo Amaro, 1.00.

O director-superintendente,
ALBERTO KUHLMANN.

Fonte: Jornal A Província de S. Paulo, 1887.

Figura 3: Anúncio da "Linha Electrica de Santo Amaro".



THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER Co. Ltd.

Linha Electrica de Santo Amaro
AO PUBLICO

No dia 7 do corrente, será iniciado o serviço de bondes electricos para **Santo Amaro** e vice-versa, partindo ás **3 horas da tarde**, do **Largo da Sé**, o 1.º carro de passageiros. A começar de **8 do corrente**, os **primeiros** bondes partirão, tanto do **Largo da Sé**, como de **Santo Amaro**, ás **6 horas da manhã**.

As **ultimas** viagens serão: do **Largo da Sé** ás **10.30** da noite e de **Santo Amaro** ás **11.15** da noite.

Do dia **8** em diante os carros da **Linha a vapor** não transportarão mais passageiros.

S. Paulo, 5 de Julho de 1913.

Fonte: Correio Paulistano, 1913.

Segundo Langenbuch (1971) a linha de bonde para Santo Amaro despertou a vocação para uso de lazer em Santo Amaro e condições para os loteamentos residenciais, que se proliferaram ao longo dos trilhos e arredores, tornando a região "intimamente vinculada" a São Paulo. Em 1933 Santo Amaro já estava ligado à capital por uma estrada asfaltada (atual Avenida Washington Luís) levando também famílias abastadas que possuíam automóvel. A construção do Aeroporto de Congonhas é uma ligação definitiva das atividades de Santo Amaro e São Paulo.

Figura 5: Mapa do Município de Santo Amaro até 1934.



Fonte: Acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, 1938.

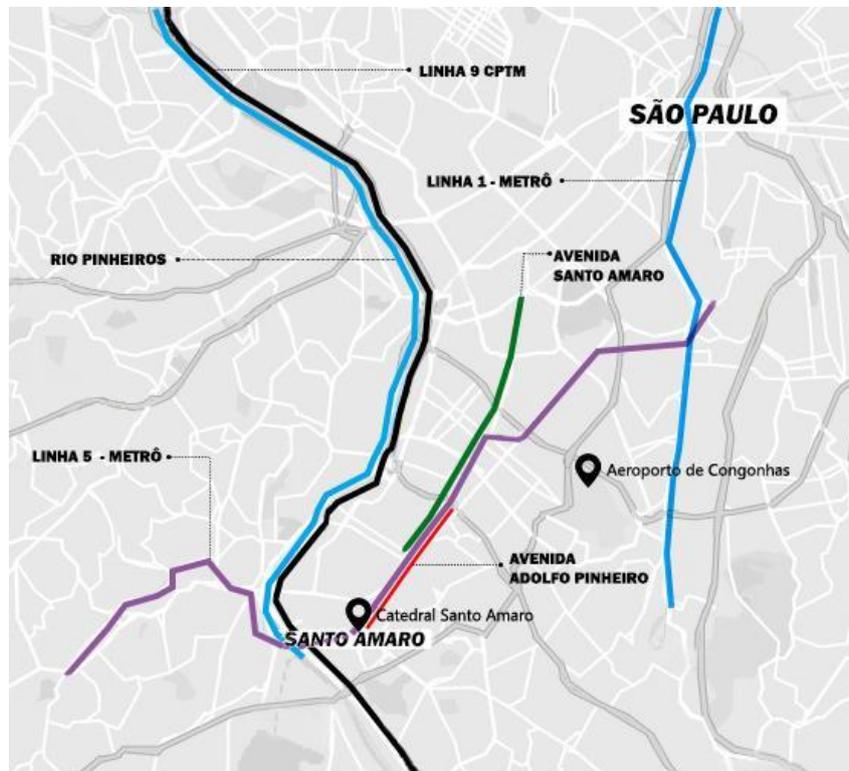
Figura 6: Atual Município de São Paulo.



Fonte: SÃO PAULO, 2020.

Em 1954 a velha Estrada de Santo Amaro passou a ser denominada de Avenida Santo Amaro, sendo uma das maiores ligações rodoviárias ao Bairro, com obras de ampliação e posteriormente a criação de um dos primeiros corredores de ônibus de São Paulo. Somente após a virada para o século XXI, Santo Amaro foi contemplado com uma nova linha de metrô para reforçar o transporte público que já se encontrava a muito tempo deficitário e insuficiente para a demanda crescente da região, melhorando assim a conexão entre a população da zona sul com a região central de São Paulo. Em 2019 foram concluídas as obras, iniciadas em 1998, para a construção da Linha 5-Lilás do Metrô, que faz a interligação com a Linha 3-Verde e a Linha 1-Azul proporcionando significativa melhoria para a mobilidade da região (Figura 7).

Figura 7: Mapa dos principais acessos ao centro do bairro de Santo Amaro.



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2020.

Atualmente ainda é visível a chegada dos caminhos à Catedral, a Figura 8 mostra a confluência entre a Alameda Santo Amaro, Avenida Adolfo Pinheiro e Rua Padre José Maria e a Figura 9 mostra o cruzamento da Avenida Adolfo Pinheiro com o calçadão de pedestres da Rua Capitão Tiago Luz, ambas fotografadas em frente à Catedral (Figuras 8 e 9).

Figura 8: Confluência entre a Alameda Santo Amaro, Avenida Adolfo Pinheiro e Rua Padre José Maria.



Fonte: Acervo das autoras, 2020.

Figura 9: Cruzamento da Avenida Adolfo Pinheiro com o calçadão de pedestres da Rua Capitão Tiago Luz.



Fonte: Acervo das autoras, 2020.

3 O RESTAURO DA CATEDRAL DE SANTO AMARO

A atual Catedral de Santo Amaro começou a ser construída em 1917 a partir, provavelmente, de um projeto de um padre e foi concluída em 1924 (não há confirmação de autoria comprovada). A edificação de estilo eclético, com referências à arquitetura romana, foi erguida em alvenaria autoportante de tijolos apoiada sobre fundações de pedra. A planta da catedral tem o tradicional formato de cruz composto pela Capela Mor com sacristia, capelas laterais e nave (SÃO PAULO, Município, 2009).

Até o início das obras de restauro, em 2010, ou seja, em quase um século de história, a edificação já havia passado por várias reformas e alterações de seu estado original, principalmente pela substituição dos materiais de revestimento e vedação. Antes do restauro a cobertura era parcialmente composta por telhas francesas e parcialmente por telhas de fibrocimento. O piso interno apresentava falhas em algumas áreas, apesar do bom estado dos ladrilhos hidráulicos e do mármore. Os forros conformados por cúpulas de estuque estruturados por taquaras de bambu e ripas de madeira já apresentavam destacamento parcial de material, o que permitiu identificar sua pintura original ocultada por pintura branca realizada nos anos 1970. As paredes também apresentavam revestimento em pintura branca omitindo a policromia, mantida visível apenas na capela lateral esquerda (SÃO PAULO, Município, 2009). Portanto, a arquitetura da Catedral é caracterizada pelas sucessivas intervenções, substituições e acréscimos de componentes.

Em função da longevidade de sua estrutura original e de sua localização em ponto adjacente à via de circulação de transporte público rodoviário e metroviário, a edificação apresentava muitas fissuras, rachaduras e quebra de vidros das vedações (Figuras 10 – 12), além do desgaste inerente a exposição aos gases poluentes advindos do corredor de ônibus.

Figura 10: Fissuras e rachaduras nas paredes externas da Catedral.



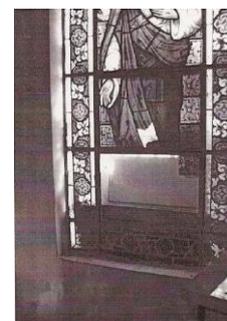
Fonte: CONPRES, SÃO PAULO, Município, 2009, n.p.

Figura 11: Destacamento da pintura branca do apoio, exibindo parcialmente a pintura original.



Fonte: CONPRES, SÃO PAULO, Município, 2009, n.p.

Figura 12: Vitral quebrado.



Fonte: CONPRES, SP, Município, 2009, n.p.

Em 2008, a iminência de risco de desabamento parcial da cobertura em função do agravamento do processo de deterioração em decorrência de infiltração de água pelo telhado e da expansão das rachaduras, a comunidade local juntamente com membros da Igreja Católica se uniu para organizar a Associação Amigos da Catedral de Santo Amaro. Liderados por Dom Fernando Figueiredo, bispo da região de Santo Amaro, a associação reuniu pessoas do setor público, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, da Associação Comercial, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, Centro de Tradições de Santo Amaro – CETRASA e do Jornal Gazeta de Santo Amaro. Trabalhando em conjunto, a Associação Amigos da Catedral de Santo Amaro conseguiu angariar recursos suficientes para promover a reforma e o restauro do telhado da Catedral, cujo madeiramento estava corroído pelos cupins e destruído pela umidade (SÃO PAULO, Município, D.O., 2009).

A Catedral já estava fechada desde junho de 2007, quando o Padre Wander de Jesus Maia transferiu as missas para a capela da Santa Casa de Santo Amaro. Em setembro de 2008 tiveram início as obras de recuperação do telhado, cujo forro pintado à mão também estava muito deteriorado. Mas a arquiteta responsável na época, Gabriela Kozłowsky, já considerava a necessidade urgente de se proceder a restauração completa, então estimada em dois milhões de reais (HADDAD, 2008).

O sucesso da iniciativa fomentou o desejo de completar todas as obras necessárias para a plena restauração da edificação. Assim, em 07 de dezembro de 2010 teve início o processo de captação de fomento para o restauro da Catedral de Santo Amaro através da Lei de Incentivo à Cultura, Lei 8.313 (BRASIL, 1991). A proposta para o restauro da edificação foi solicitada pela área de Patrimônio Cultural, no segmento Arquitetônico, e pelo mecanismo de Mecenato, pelo enquadramento do Artigo 18 que teve sua redação dada pela Lei nº 9.874 (BRASIL, 1999):

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC (BRASIL, 1999, s.p).

O valor apresentado e solicitado na proposta era de R\$4.007.315,14, o valor aprovado foi de R\$3.957.315,14, e o valor captado foi de R\$3.135.000,00 (VERSALIC, 2010). Três empresas contribuíram:

- Companhia Energética de São Paulo – CESP – R\$ 2.800.000,00;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – R\$ 300.000,00 e
- Unifi do Brasil Ltda – R\$35.000,00.

O proponente da proposta foi a Associação Cultural de Santo Amaro que indicou o prazo de dois anos para a realização das obras, mas a reforma se estendeu por um tempo maior que o previsto inicialmente e todo o processo foi concluído em 31 de dezembro de 2016.

Por se tratar de um bem tombado pela Resolução nº 14 de 2002 (SÃO PAULO, Município, 2002), o projeto de restauro foi submetido ao CONPRES, em 19 de setembro de 2008, e foi aprovado em 23 de junho de 2009 (SÃO PAULO, Município, 2009). Consta do processo de aprovação que a proposta apresentada contou com a colaboração do pároco Monsenhor Getúlio e dos funcionários da catedral, cujas solicitações foram consideradas na elaboração do projeto.

A coordenação geral das obras ficou a cargo da empresa Pauliceia Arquitetura Restauro e Projetos Culturais Ltda, representadas pelas arquitetas Rosângela Martinelli e Emerita Emílio. A execução foi realizada pela empresa Canteiro Arquitetura e Restauro Ltda, composta pelos autores e responsáveis técnicos: Arquitetos Gabriela Kozłowski e Rogério Magalhães e os colaboradores: Arquitetos Alessandro Muzi, Fernanda Palumbo, Isabela Gavez e o Engenheiro Cláudio Antônio Silva (VERSALIC, 2010).

As obras realizadas na reforma compreenderam demolições parciais de alvenarias, pisos, forros e remoção da canalização de descida de águas pluviais; reforma do telhado; selamento das fissuras das vedações; revisão das instalações hidráulicas; substituição de calhas, rufos e condutores; substituição do sistema de para raio; reparo do forro e imunização da estrutura de taquaras de bambu com produtos químicos indicados; revisão do madeiramento e das portas e substituição de partes comprometidas (Figura 15); limpeza com hidrojateamento dos pisos de ladrilhos hidráulicos e do mármore; revisão e substituição das peças comprometidas dos vitrais (Figuras 16 e 17); remoção das pichações e reparo das pedras porosas atacadas; reparo das estátuas das fachadas, que estão expostas às intempéries e à poluição do ar; execução de nova pintura externa (Figuras 13 e 14); eliminação dos fungos e mofos das paredes de vedação (SÃO PAULO, Município, 2009).

Figura 13: Frente da Catedral de Santo Amaro após o restauro.



Fonte: Acervo das autoras, 2019.

Figura 14: Lateral esquerda da Catedral de Santo Amaro após o restauro.



Fonte: Acervo das autoras, 2019.

As visitas realizadas em 2019 à Catedral de Santo Amaro para levantamento fotográfico, permitiram constatar *in loco* que as obras de reforma e restauro da edificação foram elaboradas e concluídas com êxito e suas etapas e detalhes foram descritos por Pisani, Oliveira e Figueiredo (2019).

As etapas do processo aqui relatadas, que tiveram início com a formação de um grupo de cidadãos representantes da sociedade civil, religiosa e comercial de Santo Amaro até a finalização da reforma da Catedral, demonstram que a participação da população foi fator determinante para o resultado final da recuperação e manutenção de um patrimônio histórico e cultural. A proposta apresentada à atual Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, teve por base mais a questão da representação urbanística e afetiva da edificação para a comunidade do que sua importância como exemplar de uma arquitetura histórica significativa. A obtenção da chancela da Lei de Incentivo à Cultura para a captação de recursos para as obras necessárias para a plena restauração da edificação demonstraram ser a forma mais viável de recuperação do patrimônio edificado.

Figura 15: Altar da Catedral de Santo Amaro após o restauro.



Fonte: Acervo das autoras, 2019.

Figura 16: Vitral após o restauro.



Figura 17: Vitral após o restauro.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os caminhos levam ao Largo Treze de Maio, onde a antiga Capela, Igreja e atual Catedral de Santo Amaro permaneceu soberana. As análises da importância afetiva e urbanística da Catedral de Santo Amaro, marcando o Largo Treze de Maio, demonstraram os motivos que levaram a população e aos técnicos a ter apreço pela conservação de suas materialidades. A Igreja foi a responsável pela estruturação do município, agora bairro, com suas diversas ligações com o centro da cidade de São Paulo.

A mobilização de diferentes segmentos da sociedade santamarense para a preservação de suas alusões espaciais e edíficas se mostraram eficientes. O sentimento de perda do bem motivou a população a se organizar e direcionar suas ações objetivando a preservação do edifício, tornando esse caso um bom exemplo de como os valores afetivos possuem a capacidade de salvaguardar um patrimônio.

Apesar das críticas, ora severas, ora exacerbadas, ao indevido uso das verbas de Incentivo à Cultura proporcionadas pela antiga Lei Rouanet, esta forma de apoio é imprescindível para a salvaguarda dos bens materiais e da produção cultural brasileira. Não é aconselhável o desmerecimento do bem maior, social, ambiental e cultural, de uma política pública, por esta ter apresentado falhas ou desvios em alguns projetos. Os malogros apresentados em alguns projetos financiados precisam servir de reflexão para a melhoria do sistema e da qualidade, e de forma isenta, das próximas ações pretendidas pelos diferentes segmentos da sociedade. A nova Lei de Incentivo à Cultura ainda precisa de avaliações apuradas e o restauro da catedral de Santo Amaro é um excelente exemplar para corroborar a importância desta política pública.

5 AGRADECIMENTO

O presente artigo foi realizado com o apoio do MackPesquisa da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

6 REFERÊNCIAS

- AMARAL, A. B. *Dicionário de História de São Paulo*. São Paulo: Editora do Governo do Estado de São Paulo, 1980.
- BARAGLIO, G. F. *São Paulo Antiga – Bairros – Santo Amaro*. São Paulo: 01 fev. 2013. Disponível em <http://gisele-finatti-baraaglio.blogspot.com/2013/02/sao-paulo-antiga-bairros-santo-amaro.html>. Acesso em 01 ago 2020.
- BRASIL. *Lei nº 8.313*, de 23 de dezembro de 1991. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm. Acesso em 8 ago 2020.
- BRASIL. *Lei nº 9.874*, de 23 de novembro de 1999. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei que altera dispositivos da Lei nº 8.313. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9874.htm#art1. Acesso em 18 jul 2020.
- BRASIL. *Instrução Normativa Nº 2*, de 23 de Abril de 2019. Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro. In: Diário Oficial Da União, 24 abr. 2019, Edição 78, Seção 1, p.3.
- CORREIO PAULISTANO. *Anúncio da Linha Electrica de Santo Amaro*, 5, 6, 7 e 8 jul. 1913. Disponível em <http://www.estacoesferroviarias.com.br/s/stoamaro-tramway.htm>. Acesso em 07 jul 2010.
- GIESBRECHT, Ralph Mennucci. *Estações Ferroviárias do Brasil. Cia. Carris de Ferro de Santo Amaro (1885-1900) Light and Power (1900-1947)*. Página atualizada em out. 2019. Disponível em <http://www.estacoesferroviarias.com.br/s/sjoaquim-tramway.htm>. Acesso em 07 jul 2020.
- GIESBRECHT, R. M. *São Paulo em 1934*. Arquivo original de Sud Mennucci, que trabalhava na comissão estadual que estudava a redivisão municipal do Estado. São Paulo: 06 set. 2010. Disponível em <http://blogdogiesbrecht.blogspot.com/2010/09/sao-paulo-em-1934.html>. Acesso em 01 ago 2020.
- _____. *Estações Ferroviárias do Brasil*. E. F. Sorocabana (1957-1971) FEPASA (1971-c. 1979). Página atualizada em jan. 2008. Disponível em <https://www.estacoesferroviarias.com.br/s/stoamaro-orig.html>. Acesso em 08 jul 2020.
- GONÇALVES, J. R. S. *A retórica da perda: discurso nacionalista e patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro. Editora da UFRJ, 2004
- _____. *Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios*. Horizontes Antropológicos, vol 11 n.23, Porto Alegre, jan/jun 2005, p.15-36
- _____. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.28 no.55, Jan./Jun. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21862015000100211. Acesso em : 17 nov. 2020
- GREGORY, K.; WITCOMB A., Beyond Nostalgia: The Role of Affect in Generating Historical Understanding at Heritage Sites. In: S. J. Knell, S. Macleod and S. Watson (eds.), *Museum revolutions: How Museums Change and are Changed*. Abington: Routledge, 2007: 263-275.
- HADDAD, C. Santo Amaro se une para restaurar catedral. *O Estadão de São Paulo*, 16 out. 2008. Disponível em <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,santo-amaro-se-une-para-restaurar-catedral,260744>. Acesso em 08 jul 2020.
- HISTÓRIA FÁCIL. *São Paulo Antiga – Bairro de Santo Amaro*. Fevereiro de 2013. Disponível em <http://historia-mais-facil.blogspot.com/2013/02/sao-paulo-antiga-bairros-santo-amaro.html>. Acesso em 3 ago 2020.

- IWASSO, S. Paulistanos elegem "patrimônio afetivo". In: Caderno Cotidiano, Folha de São Paulo, 17 ago. 2013. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1708200301.htm>. Acesso em 03 ago 2020.
- JORNAL A PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. *Anúncio da Cia Carris de Ferro São Paulo a Santo Amaro*, 2 nov. 1887. Disponível em <http://www.estacoesferroviarias.com.br/s/sjoaquim-tramway.htm>. Acesso em 07 jul 2020.
- LANGENBUCH, J. R. *A Estruturação da Grande São Paulo*. Rio de Janeiro: Fundação IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia, 1971. Série A. Biblioteca Geográfica Brasileira. Nº 26.
- Mapa do Ex-Município de Santo Amaro. *Acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo*. Coleção João Baptista de Campos Aguirra. Santo Amaro: 16 ago. 1938. Disponível em [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Mapa do Ex-Munic%C3%ADpio de Santo Amaro - 1, Acervo do Museu Paulista da USP \(cropped\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Mapa_do_Ex-Munic%C3%ADpio_de_Santo_Amaro_-_1,_Acervo_do_Museu_Paulista_da_USP_(cropped).jpg). Acesso em 15 ago 2020.
- MENEZES, H. *A Lei Rouanet: muito além dos fatos*. Associação dos Produtores de Teatro, APTUR. Fortaleza, 2016.
- NASSIF, L. A história das linhas de trem entre São Paulo e Santo Amaro. São Paulo: Jornal GGN, 22 out. 2012. Disponível em <https://jornalggm.com.br/historia/a-historia-das-linhas-de-trem-entre-sao-paulo-e-santo-amaro/>. Acesso em 08 de agosto de 2020.
- NOHARA, I. P.; FIREMAN, A. L. A. Desenvolvimento pelo incentivo à cultura: papel da arte e vicissitudes da utilização da Lei Rouanet. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 198-220, jul./dez. 2016. doi: <http://dx.doi.org/10.7213/rev.dir.econ.socioambienta.07.002.AO10>
- PISANI, M. A.; OLIVEIRA, L. M.; FIGUEIREDO, E. C. O restauro da Catedral de Santo Amaro, São Paulo. In: *9º Fórum de Pesquisa FAU Mackenzie: Projeto e processos em tempos de transição*, 2019, São Paulo. 9º Fórum de Pesquisa FAU Mackenzie: Projeto e processos em tempos de transição. São Paulo: Editora Cia do eBook, 2019. v. 1. p. 611-622.
- SÃO PAULO (Estado). *Decreto nº 6.983*, de 22 de fevereiro de 1935. Publicação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ALESP, 1935. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1935/decreto-6983-22.02.1935.html>. Acesso em 10 de julho de 2020.
- SÃO PAULO (Município). *Resolução nº 14/2002*. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP), São Paulo, 2002. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/d8dea_14_T_Eixo_Historico_Santo_Amaro.pdf. Acesso em 25 jun 2020.
- _____. *Processo 2008-0.256.332-1*. Justificativa técnica para adequação do perímetro tombado do Eixo Histórico de Santo Amaro, após a promulgação da Lei 13.885/2004. Departamento do Patrimônio Histórico, 2008.
- _____. *Ofício nº 488/CONPRESP/2009* – Processo 2008-0.292.952-0. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e ambiental da cidade de São Paulo. Prefeitura da Cidade de São Paulo, Secretaria de Cultura, 2009.
- _____. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 11 de setembro de 2009. Discurso do Sr. Natalini, São Paulo, p. 89.
- _____. *Um pouco de História: Guarapiranga. Represa que abastece a cidade teve sua construção iniciada em 1906*. São Paulo: Prefeitura, 09 fev. 2010. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/capela_do_socorro/noticias/?p=7350. Acesso em 07 de julho de 2020.
- SÃO PAULO (Município). Prefeitura de São Paulo. *Distritos de São Paulo*. Disponível em http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/guia/mapas/0001/mapa_subprefeituras.jpeg. Acesso em 10 de julho de 2020.
- VERSALIC. Portal de Visualização do Sistema de apoio às Leis de incentivo à Cultura. Governo Federal. Ministério da Cultura. Disponível em <http://versalic.cultura.gov.br/#/home>. Acesso em 23 de julho de 2020.
- _____. Restauro da Catedral de Santo Amaro, Projeto submetido ao programa da Lei de Incentivo à Cultura, 2010. Governo Federal. Ministério da Cultura. Disponível em <http://versalic.cultura.gov.br/#/projetos/104044>. Acesso em 8 ago 2020.
- ZENHA, E. O Santo Amaro de Paulo Eiró. In: *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, vol. 153, ano XIX, 1952.

NOTA DO EDITOR (*): O conteúdo do artigo e as imagens nele publicadas são de responsabilidade do(s) autor(es).